CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
6024
MAT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PARECER PROJETO DE LEI Nº 336/2017
AUTOR: **Vereador Daniel Rios**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal, do programa "Doadores do Futuro", e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 336/2017, de autoria do Vereador Daniel Rios, ora apreciado por esta Comissão de Educação, Esporte e Lazer, tem como objetivo precípuo de estabelecer no município de Salvador o programa Doadores do Futuro.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que a implantação do Programa durante uma semana letiva nas escolas municipais, visa a conscientização dos alunos e consequentemente, seus familiares e comunidade, sobre a doação voluntária de sangue, através da realização de campanhas, seminários e cursos sobre o tema.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 68, VII do Regimento Interno desta Casa, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Educação, Esporte e Lazer, não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise. Insta salientar, a importância do mesmo para a conscientização das crianças, adolescentes e seus familiares sobre a doação de sangue, influenciando esses alunos a praticarem ações solidárias e educativas visando preservar as vidas daqueles que necessitam de doação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR
6024
MAT.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 336/2017**, de autoria do Vereador Daniel Rios.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

VEREADOR SIDNINHO
Relator